



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEXTA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 051/2024

**NOMEIA COMISSÃO DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO DAS
LEGISLATURAS 2021/2024 PARA
2025/2028.**

EM BRANCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o que consta na Resolução Normativa 03/2016 e nas orientações emanadas no Manual de Transição do Governo ambos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição de Governo, composta pelos seguintes membros:

1. WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS CPF: 084.435.124-58
2. RADSON DOS SANTOS LEITE CPF: 000.080.864-43
3. MARIA EDUARDA LINHARES DUNGA CPF: 099.567.394-21
4. GABRIELLA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 050.346.904-11
5. SILMARA FERREIRA DUTRA CPF: 067.138.734-05
6. DAMIAO FERNANDES DE LUCENA CPF: 036.050.614-35
7. GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO CPF: 515.961.564-49
8. VANUZA DE ALMEIDA PEREIRA CPF: 163.483.378-39
9. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA CPF: 805.194.904-87
10. LUZINEIDE ALMEIDA DANTAS PINHEIRO CPF: 020.293.734-86
11. JOSÉ SUCUPIRA NETO CRC-PB: 007786
12. MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO CPF: 030.316.824-24
13. FRANCISCO LINDENBERG MORAIS NÓBREGA CPF: 048.795.584-60
14. JEFFERSON GOMES LOPES CPF: 102.130.384-47

EM BRANCO

Art. 2º - A Comissão deverá obedecer às disposições da Resolução Normativa nº 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EM BRANCO

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2024.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional